



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO

NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO  
N.º 17/X - ACESSIBILIDADES NA FAJÃ DE SÃO  
LOURENÇO EM SANTA MARIA

Ponta Delgada, 7 de janeiro de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada **0108** Proc. n.º 45.10.01

Data: 01/01/10 N.º 17/X



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**RELATÓRIO NO ÂMBITO DA APRECIÇÃO DA PETIÇÃO N.º 17/X  
- ACESSIBILIDADES NA FAJÃ DE SÃO LOURENÇO EM SANTA  
MARIA**

**Capítulo I**  
**INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 7 de janeiro de 2014, na delegação de S. Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação e relato, em execução do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, da Petição n.º 17/X – “Acessibilidades na Fajã de São Lourenço em Santa Maria”.

A mencionada Petição, contendo 1 assinatura, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 17 de outubro de 2013, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação e relato.

**Capítulo II**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

O direito de petição, previsto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa e na Lei 43/90, de 10 de agosto.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos n.ºs 1 dos artigos 190.º e 191.º do Regimento.

Nos termos do disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas a ambiente, onde se enquadra a presente petição, são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo III**

**1. APRECIÇÃO DA PETIÇÃO**

**a) Da admissibilidade**

Apreciada a admissibilidade da Petição, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por unanimidade, admiti-la por estarem verificados todos os requisitos legais e regimentais.

**b) Objeto da petição**

O peticionário pretende que seja construída uma rampa de acesso, ao lado do bar-restaurante existente na Fajã de São Lourenço, ilha de Santa Maria, que garanta a circulação fácil de pessoas com mobilidade reduzida e, conseqüentemente, a sua acessibilidade às praias, piscinas e instalações sanitárias da referida Fajã.

**c) Diligências efetuadas**

Admitida a Petição, a Comissão decidiu efetuar as seguintes diligências:

- i. Audição do peticionário;
- ii. Audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais;
- iii. Solicitação de parecer escrito à Associação “Círculo de Amigos de São Lourenço”.

As diligências realizadas são sucintamente descritas abaixo, à exceção do parecer solicitado, o qual não foi recebido.

**i. Audição do peticionário**

A Comissão procedeu à audição do único subscritor da Petição, Senhor Jaime Braga Figueiredo, na sua reunião do dia 21 de novembro de 2013.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição no âmbito da apreciação da iniciativa em causa.

Dada a palavra ao **Peticionário**, este considerou importante a questão que apresenta, não pela sua situação pessoal, mas porque afeta muitas pessoas e invocou o direito à vida, que assiste a todos. Disse considerar a obra maravilhosa mas com uma omissão importante. Como aspetos positivos, destacou a requalificação da orla marítima e a construção de muros de proteção e do caminho pedonal, referindo que há, contudo,



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

uma falta grave que é o facto de não garantir acessibilidade a todos. Considerou que a solução implementada – uma cadeira com lagarta – não resolve o problema porque não se adequa a pessoas com maiores dificuldades. Como aspeto negativo referiu, ainda, a existência de uma escadaria para acesso ao restaurante.

Para o **Peticionário**, se o Governo exige rampas aos privados, tem que ele próprio garantir acessibilidades. Assim, sugere a construção de uma rampa no espaço atualmente ocupado por um quintal, a qual sairia em frente ao restaurante. Conclui considerando que a omissão que suscita é um muro imaginário.

O Deputado **Luis Rendeiro**, do **PSD**, saudou o Peticionário pela iniciativa e considerou que a petição que apresenta é clara e que o que pede é simples e fácil de atender. Para o Deputado, as acessibilidades devem ser garantidas em obras públicas. Ora, para o Deputado, se nesta obra de requalificação a solução encontrada ficou aquém do necessário, nunca é tarde para corrigir, de modo a que o local em causa possa ser usufruído por todos.

O Deputado **Aníbal Pires**, do **PCP**, saudou o Peticionário e referiu conhecer o local, pelo que testemunha que a intervenção foi muito positiva, designadamente no que respeita à proteção da orla costeira e ao ganho de novos espaços. O Deputado confirmou que várias pessoas colocaram a questão e informou que, da parte do PCP, a pretensão terá acolhimento.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, saudou, igualmente, o Peticionário e considerou que a situação exposta se enquadra numa mais vasta, acolhida em legislação nacional que estabelece o princípio de que é responsabilidade de quem decide garantir o acesso a todos.

A Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, congratulou-se pela participação cívica. Segundo referiu, não tem conhecimento pessoal da situação, mas considera que é idêntica à das piscinas de Castelo Branco, no Faial, onde a altura dos degraus impede o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, como é o caso dos idosos. Para a Deputada, esta é uma questão básica, não se justificando que, nos dias hoje, não exista o cuidado de garantir acessibilidades a todos os cidadãos.

Ao concluir a audição, o **Peticionário** disse que, antes do fim da obra em causa, chegou a haver meia rampa, que desapareceu porque se concluiu que a cota era muito alta. Acrescentou que uma pessoa do Governo lhe disse que era muito dispendioso, mas, na sua opinião, a solução será fácil.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**ii. Audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais**

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais na sua reunião de 7 de janeiro de 2014.

O **Presidente da Comissão** procedeu ao enquadramento da audição do Governante, no âmbito da apreciação da Petição n.º 17/X.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** reconheceu a existência de um problema que decorre de, na projeção da obra, se ter previsto a construção de um elevador. Porém, consultadas várias empresas da especialidade, concluiu-se que seria muito complexo dado tratar-se de um equipamento elétrico instalado à beira mar e nenhuma empresa quis assumir a respetiva instalação e manutenção. Segundo o governante, propôs-se, então, a construção de uma rampa que tinha o inconveniente do desnível, o qual, de acordo com a lei, pode atingir uma inclinação máxima de 8%, pelo que, no caso em apreciação, são necessários 150 m para vencer 7 m de altura, não tendo sido possível encontrar área para o efeito.

Prosseguiu informando que se adquiriu uma cadeira de rodas com lagarta, instalada no bar, que permite o acesso à praia a pessoas com mobilidade condicionada e será adquirida uma cadeira de rodas que encaixará naquela. Admitiu que o inconveniente advém de ser necessário requerer ao bar a respetiva utilização.

Esgotadas as hipóteses que referiu, disse que o Governo pode sempre auscultar outras empresas e projetistas que, eventualmente, possam apresentar outra solução.

O Deputado **Luis Rendeiro**, do **PSD**, questionou a hipótese de se encontrar uma técnica de construção civil que permita fazer uma rampa que atinja o desnível necessário, nomeadamente uma rampa em ziguezague, uma vez que o Peticionário pretende uma solução não mecânica e apresentou, como exemplo, a rampa que existe na parte civil do estacionamento da Base das Lajes.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** lembrou que o limite de 8% de inclinação prende-se com questões de segurança, designadamente para evitar uma aceleração que cause eventuais acidentes. Informou que o Governo vai desenvolver esforços junto de empresas de construção civil para tentar encontrar uma solução mais favorável.

O Deputado **Joaquim Machado**, do **PSD**, disse não conhecer o sítio mas que não faltam, pelo país fora, equipamentos elétricos junto ao mar, como é caso de uma Praça em Albufeira. Referiu que um equipamento que se destina ao exterior tem características específicas, embora reconheça a necessidade de ponderar o custo.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

O Deputado **Luis Rendeiro** lembrou que o Peticionário se mostrou satisfeito com a obra e manifestou a sua dúvida sobre a existência de acessibilidade anteriormente, porque parece-lhe que poderá ter existido, na fase de projeto, alguma falta de cuidado, não se evitando que se faça agora um remendo numa obra daquela dimensão.

O Deputado **José Contente**, do **PS**, referiu a existência de um Decreto-Lei que regula a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada, que não é cumprido na maior parte do país, o que não inviabiliza que, neste caso, se deva cumprir. A solução de ziguezague tem a ver com a própria distância entre o muro e a beira-mar. Quanto às soluções elétricas ou eletromecânicas, têm que ter a pronúncia de quem pode garantir a instalação e manutenção.

Para a Deputada **Graça Silveira**, do **CDS-PP**, este não é um problema específico da Fajã de São Lourenço, mas um estilo que é comum às obras públicas da Região, tendo exemplificado com as piscinas de Castelo Branco, no Faial. Trata-se, na sua opinião, de um problema que é discriminatório porque afeta obras públicas que deixam de fora cidadãos com deficiência, idosos e outros, e que leva a que, sistematicamente, se procurem soluções depois da conclusão das obras, que saem mais caras ao erário público.

O Deputado **Luis Rendeiro** reiterou a existência de legislação sobre a matéria mas considerou que o facto de a mesma não ser cumprida noutros sítios não significa que não o seja nos Açores, devendo ter-se, em relação às obras públicas, a mesma exigência que se têm em relação às obras privadas. Concordou com preocupação manifestada quanto ao envelhecimento da população.

O Deputado **José Contente** esclareceu a natureza factual da sua afirmação e que a mesma não foi apelativa ou de concordância com o incumprimento. Para o Deputado, existe uma falha, que passa também pelas autarquias e nos Açores, apesar da evolução registada, há um trajeto a fazer.

O **Secretário Regional dos Recursos Naturais** esclareceu que o problema não foi descurado ao longo do projeto e que existe uma solução implementada, embora com limitações. Referiu que o acesso anterior era pior porque se trata de um desnível muito grande e reiterou a abertura do Governo à ponderação de outras soluções que possam existir, considerando que, embora existam equipamentos adequados, a proximidade do mar dificulta a manutenção.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

**Capítulo IV**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

O **Grupo Parlamentar do PS** saúda o Peticionário e releva que a audição do Secretário Regional dos Recursos Naturais permitiu relembrar as diligências que foram feitas, desde o início do processo, para encontrar uma solução para as pessoas com mobilidade reduzida. O PS regista a posição do Governo, que continuará a procurar uma solução para o caso concreto, bem como a preocupação em garantir uma mais vasta acessibilidade.

O **Grupo Parlamentar do PSD** saúda o exercício de cidadania por parte do Peticionário e entende ser importante que se façam todas as diligências para resolver a situação, implementando uma solução que seja mais adequada. O PSD lamenta que não tenham sido testados os meios, evitando-se que, depois de concluída a obra, se faça um remendo e considera que, também neste caso, deve partir-se do particular para o geral.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** congratulou-se com a participação cívica do cidadão peticionário e releva que, neste caso, se trata de uma obra pública sectária, que só permite a participação de uma parte da população excluindo, nomeadamente, as pessoas idosas.

A **Representação Parlamentar do PCP** saúda o Peticionário e regista que o Governo demonstrou disponibilidade para encontrar uma solução para o interesse do Peticionário que corresponde, neste caso, ao interesse público.

**Capítulo V**

**CONCLUSÕES**

Concluídas as diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 17/X, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho aprovou, por unanimidade, as seguintes conclusões:

1. A solução para apoio a pessoas com mobilidade condicionada, atualmente instalada na Fajã de São Lourenço, na ilha de Santa Maria, tem limitações advenientes das suas características e do facto de a sua utilização ter que ser solicitada junto do bar instalado no local.
2. Deverá procurar-se a implementação de uma solução que alargue e facilite a acessibilidade ao local.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO**

3. A procura e a definição de uma solução concreta não pode, contudo, deixar de ser ponderada, também, à luz de um critério que atenda à relação custo benefício.
4. O Governo Regional dos Açores deve garantir que as obras públicas da sua responsabilidade assegurem, sempre que seja esse o caso, a acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada.

Considerando que a Petição foi subscrita por 1 cidadão, a mesma não é apreciada em reunião do Plenário da Assembleia Legislativa, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 192.º do respetivo Regimento.

Ponta Delgada, 7 de janeiro de 2014

A Relatora,

*Isabel Almeida Rodrigues*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

*Francisco Coelho*